



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 37/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 37/2024**

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de lanche para os vereadores mirins da Câmara Municipal de Mafra, referente a sessão a ser realizada no dia 09/10/2024. Deverá conter os seguintes itens:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade
1	72259 - Refrigerante 2 litros Sabor Cola - 1ª qualidade	Un	2
2	72259 - Refrigerante 2 litros Sabor Guaraná – 1ª qualidade	Un	1
3	52256 - Bolo de cenoura com cobertura de chocolate. Preço por quilo.	Kg	2
4	48882 - Pão de queijo no mínimo 25 g	Un	40
5	65642 - Sanduíche de presunto e queijo no pão francês - Misto frio	Un	20

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude do valor da contratação.

2.2 O projeto da Câmara Mirim da Câmara Municipal de Mafra foi instituído através da Lei nº 4675/2023 e conta com a participação de 13 (treze) alunos das redes de ensino pública e privada.

Conforme prevê o artigo segundo da referida lei, o projeto tem por objetivo:

I – promover a interação entre a Câmara Municipal de Mafra e os estudantes;

II – Demonstrar o papel do Legislativo Municipal de Mafra dentro do contexto social; e

III – Contribuir para a formação e cidadania dos estudantes.

Os alunos ficarão das 13h30 às 16h00 na Câmara Municipal de Mafra no dia em questão sob os cuidados do órgão para sessão ordinária, conforme cronograma de atividades. Eles vêm de diversas regiões, algumas bem distantes do centro e estão entre diversas classes sociais, a Câmara não tem garantia de que consigam ter almoço ou lanche no dia, por isso torna-se essencial o fornecimento de alimentação aos estudantes, para garantir a equidade na participação da sociedade no projeto.



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II, do artigo 75 da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Edital, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

4.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Certidão Negativa de Débito do Município de Mafra
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho,



mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

e) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.

4.1.2 Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega do material e emissão da nota fiscal.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A entrega deverá ser realizada no dia da sessão constante no objeto, às 13:30 (horário de Brasília), na sede da Câmara Municipal de Mafra, sito à Rua Siqueira Campos, nº 53, Bairro Centro II – Alto de Mafra.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, na seguinte rubrica:

12.1001.1.31.1.2.275 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Mirim

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

7. JULGAMENTO:

7.1. O critério utilizado será o menor preço global.

Mafra/SC, 30 de setembro de 2024.

VANIA LAZARO DA GUARDA

Agente de Contratação
Câmara Municipal de Mafra